Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/74

Súmula: Ficam aprovados os Balancetes da Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná, referentes ao Exercício financeiro de 1970.

A Mesa da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 10 de junho de 1974, aprovou e ela promulga a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovados os Balancetes da Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 1970.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 10 de junho de 1974

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente

Ademir Gonçalves
1º Secretário

Registrado
Livro Próprio - fls. 6